



**EDITAL CONJUNTO CAP-UEL/SEBEC Nº 01/2016**

**SELEÇÃO DOS CANDIDATOS À VAGA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI/UEL**

O Diretor Geral do Colégio de Aplicação Pedagógico da UEL Professor José Aloísio Aragão – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no uso de suas atribuições estatutárias pela Portaria nº 3159 de 18/06/2014 e a Diretora do Serviço de Bem-Estar à Comunidade no uso de suas atribuições legais conferidas pela Magnífica Reitora por meio da Portaria nº 3041 de 10/06/2014, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para a abertura do processo de seleção socioeconômica dos candidatos ao Centro Estadual de Educação Infantil, para preenchimento das vagas disponíveis conforme o estabelecido no Art. 35 a 41 do regimento do CEI/UEL, torna público o presente Edital para a comunidade interna da Universidade Estadual de Londrina, de acordo com a Resolução nº 6 de 20 de outubro de 2010 do Conselho Nacional de Educação – Ministério da Educação referente ao corte etário e

**INSTRUEM:**

I. As vagas para matrículas de crianças, filhos e filhas de servidores vinculados à UEL, devido ao número de servidores públicos em atividades junto aos CEEI UEL-CAMPUS E CEEI UEL-HU, serão ofertadas para preenchimento e matrícula, conforme quadros que seguem abaixo:

**CEI UEL - CAMPUS:** Para os servidores lotados nos órgãos: Campus Universitário, LM, Museu, Casa de Cultura, EAAJ e AHC.

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	FAIXA DE NASCIMENTO
Educação Infantil 2	01	Crianças nascidas de 01/04/2014 a 31/03/2015.
Educação Infantil 3	05	Crianças nascidas de 01/04/2013 a 31/03/2014.
Educação Infantil 4	00	Crianças nascidas de 01/04/2012 a 31/03/2013.
Educação Infantil 5	03	Crianças nascidas de 01/04/2011 a 31/03/2012.



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO  
DA UEL PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO

Educação Infantil 6	01	Crianças nascidas de 01/04/2010 a 31/03/2011.
---------------------	----	---

CEI UEL – HU: Para os servidores lotados nos órgãos: Hospital Universitário, CCS, COU, Bebê Clínica e Colégio de Aplicação Centro.

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	FAIXA DE NASCIMENTO
Educação Infantil 2	02	Crianças nascidas de 01/04/2014 a 31/03/2015.
Educação Infantil 3	04	Crianças nascidas de 01/04/2013 a 31/03/2014.
Educação Infantil 4	08	Crianças nascidas de 01/04/2012 a 31/03/2013.
Educação Infantil 5	02	Crianças nascidas de 01/04/2011 a 31/03/2012.
Educação Infantil 6	00	Crianças nascidas de 01/04/2010 a 31/03/2011.

II. Para a sala de Atividades de Educação Infantil 4, do CEEI UEL-CAMPUS e para a Sala de Atividade Educação Infantil 6, do CEEI UEL-HU, não existem vagas.

III. Caso as vagas disponibilizadas não correspondam à lotação do servidor, a inscrição poderá ser efetuada para o CEEI UEL diversa da de lotação, cuja classificação, neste caso, será efetuada após finalizada a classificação dos servidores lotados nos órgãos abrangidos por aquele CEEI UEL.

III. O período de inscrição será de 28/03/2016 à 06/04/2016 nas Secretarias dos CEEI's UEL – *Campus* e HU, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

IV. Os interessados no processo de seleção do CEEI/UEL deverão acessar o site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec), ler com atenção o presente Edital Conjunto e providenciar a documentação solicitada na listagem de documentos do anexo I;

V. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os documentos listados no anexo I e serão observados os critérios regimentais constantes nos artigos 35, 36 e 38 do Regimento do



COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO  
DA UEL PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO

CEEI/UEL pelos encarregados de seção de cada CEEI para agendamento da entrevista, quais sejam:

1. O pai, mãe ou responsável pelo candidato ser servidor da UEL;
2. Respeitar a faixa etária oferecida;
3. Apresentar o documento de guarda da criança (se for o caso);

**VI.** A seleção socioeconômica será realizada com base nos parâmetros sociais e econômicos definidos pela Divisão de Serviço Social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742 de 07/12/1993), e do Regimento do Centro Estadual de Educação Infantil, Arts. 35 a 40;

**VII.** É de responsabilidade da Divisão de Serviço Social – SEBEC a seleção socioeconômica por meio de análise documental e entrevista dos candidatos ao CEEI/UEL, respeitando o número de vagas por sala e os inscritos informados pelo CEEI/UEL;

**VIII.** Os pais ou responsáveis pela criança deverão comparecer à entrevista, na data, local e horário pré-agendados. **A ausência à entrevista caracterizará desistência do processo de seleção;**

**XIX.** As crianças não contempladas poderão se inscrever para o próximo processo de seleção.

**X.** Em caso de empate na análise socioeconômica será observado o critério de tempo de serviço, na UEL, dos pais ou responsáveis, sendo beneficiado o filho ou filha do servidor mais antigo;

**XI.** O Edital final será publicado no site [www.uel.br/sebec](http://www.uel.br/sebec) e, de forma impressa, no CEEI/UEL – *Campus* e HU -, no dia **18 de abril de 2016 às 17 horas**, que realizará todos os procedimentos necessários para efetivação da matrícula da criança;

**XII.** A omissão ou falsidade de informações pertinentes à seleção resultará na exclusão do processo e/ou cancelamento do benefício;

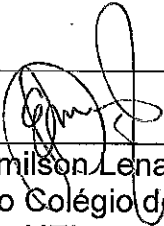
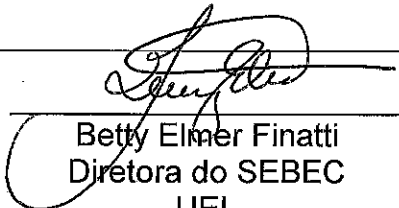




COLÉGIO DE APLICAÇÃO PEDAGÓGICO  
DA UEL PROFESSOR  
JOSÉ ALOÍSIO ARAGÃO

XIII. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Escolar do CEEI-UEL. Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2016.

 _____ Prof. Edmilson Lenardão Diretor Geral do Colégio de Aplicação UEL	 _____ Betty Elmer Finatti Diretora do SEBEC UEL
---	--



## ANEXO I

### LISTA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO DOS CEEIs

#### 1. DOCUMENTOS PESSOAIS

- Certidão de nascimento do candidato;
- \* RG e CPF dos pais;
- \* RG ou certidão de nascimento dos outros membros da família;
- \* Termo de guarda se for o caso.

#### 2. COMPROVAÇÃO DE RECEITA

Comprovante de renda de todas as pessoas que residem com a família do mês de fevereiro ou março de 2016:

- \* Holerite ou recibo de pagamento;
- Comprovante de seguro desemprego;
- Carnê de aposentadoria.

Em caso de desempregado para pessoas acima de 18 anos:

- Declaração de desemprego assinada por duas testemunhas, com o telefone e nº do RG, CPF das mesmas;
- Carteira de Trabalho. (fotocópia da carteira de trabalho: das folhas de identificação, do último registro de trabalho se tiver e da próxima folha em branco);

Em caso de serviços temporários, "bicos", trabalhos não registrados ou outros:

- Declaração relatando a função exercida e a renda (média) mensal, assinada por duas testemunhas com nº de RG, CPF e telefone;
- Comprovante de pensão alimentícia, caso receba;
- Recibos de imóveis alugados, caso possua;

#### 3. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ANO 2014) DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA.

#### 4. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

- Tarifas de água ou condomínio e luz do mês; de fevereiro ou março de 2016;
- Comprovante de prestação da casa própria, ou pagamento de aluguel;
- Impostos (IPTU, IPVA, ISS, etc);
- Mensalidade de convênio de saúde, receitas médicas, comprovante de gastos com medicamentos, exames, consultas, tratamentos odontológicos, oftalmológicos, etc.
- Comprovantes de gastos com educação.

**OBSERVAÇÃO:** Deverão ser entregues fotocópias de todos os documentos.